CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8 x 0

APROVADO

Sala das Sessões, em 29/01/92

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O Nº 210

"CONCEDE LICENÇA DO EXERCÍCIO DO MANDATO AO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, - aprova e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica concedida licença do exercício do mandato ao Prefeito Municipal de Arcos, para o fim de tratamento médico por um prazo de até 30(trinta) dias, a contar de 27(vinte e sete) de Janeiro de 1992.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 29 / 01 / 1992.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Presidente

FRANCISCO PIMENTEL DOS SANTOS
Vice-Presidente.

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário

Promulgo a presente Resolução.

Arcos, 29/01/92.

Presidente da Câmara.